



**LEI Nº 2.067, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, parágrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, parágrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 2.320.155,45** (dois milhões e trezentos e vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. ENTIDADE: 10 - Fundo Municipal de Saúde;
- II. PODER: 02 – Poder Executivo;
- III. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública em Saúde;
- V. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas Com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:
  - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 627/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
  - b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 628/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
  - c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 629/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 383/3.3.90.14 – Diárias Civil - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - e) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 630/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
  - f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
  - g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 608/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – R\$ 9.642,84 (nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
  - h) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 401/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- VI. ATIVIDADE: 10 302 1010 3089 – Despesas com Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG):
  - a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 631/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.520,46 (um mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos);
  - b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 632/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00(nove mil reais).



VII. ATIVIDADE: 10 301 1010 3052 - Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 382/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIII. ATIVIDADE: 10 301 1010 3091 – Gestão de Pessoal da Atenção Básica:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 633/3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 530.140,49 (quinhentos e trinta mil e cento e quarenta reais e quarenta nove centavos);

b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 634/3.1.90.13 – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 635/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 636/3.1.90.13 - Obrigações Patronais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

IX. ATIVIDADE: 10 302 1010 3050 - Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB-FIXO:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 365/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 607/3.3.90.40 - Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 368/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

X. ATIVIDADE: 10 301 1010 3090 - Despesas com Programa Saúde na Escola:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 637/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 638/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 3.676,00 (três mil e seiscentos e setenta e seis reais).

XI. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 358/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 359/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XII. ATIVIDADE: 10 301 1010 3057 – Programa Farmácia Básica:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 350/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 83.175,66 (oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

XIII. ATIVIDADE: 10 304 1010 3055 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância Sanitária – ANVISA:

a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 407/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 639/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



**XIX. ATIVIDADE:** 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS:

- a) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 410/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 411/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 412/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- d) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 609/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 415/4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 416/3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R\$ 2.320.155,45 (dois milhões e trezentos e vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de maio de 2018.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

  
**José Geltrude Valério da Silva Souza**  
Secretário Municipal de Saúde